



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 10 DE JULHO DE 2019

***“Dispõe sobre a denominação de ruas do bairro Nova Materlândia e dá outras providências.*”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Materlândia aprovou, e eu, Joventino Maria Ferreira sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do bairro Nova Materlândia, conforme nomes abaixo listados e respectivas situações no mapa em anexo.

- I – Rua Augusto de André;
- II – Rua Argemiro Sapateiro;
- III – Rua Maria Capital;
- IV – Rua Professora Dona Helena;
- V – Rua José Cosme;
- VI – Rua Belmiro Marques;
- VII – Rua Sinhô Gouveia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a retificação dos dados cadastrais destes imóveis, bem como com a colocação de placas indicativas dos nomes, informando estas alterações aos órgãos competentes, tais como Correios, COPASA, CEMIG, IBGE e etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia/MG, aos 10 de julho de 2019.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal